



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2170

PROJETO DE LEI Nº 21/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Prefeito  
Euberto Nemésio Pereira de Godoy, a Praça Rotatória localizada  
na confluência das Avenidas Newton Prado com 06 de Agosto.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Março de 1992.

Roberto Correia

Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

027

PROJETO DE LEI Nº 21/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Prefeito' Euberto Nemésio Pereira de Godoy, a Praça Rotatória localizada na confluência das Avenidas Newton Prado com 06 de Agosto.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de fevereiro de 1992.

*João Carlos Sundfeld*  
João Carlos Sundfeld  
Vereador

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 03 de 1992*

*João*  
Presidente

*Aprovada em 1.ª discussão.*

*Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 17 de 03 de 1992*

*João*  
Presidente

*Aprovada em 2.ª discussão.*

*À redação final.*

*Sala das Sessões da C. M. de*

*Pirassununga, 24 de 03 de 1992*

*João*  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.  
ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

O Prefeito EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY foi um exemplo de ser humano, pela sua conduta no transcórre da curta passagem pela vida terrena.

A sua juventude foi dedicada ao trabalho, a música e ao esporte. No trabalho foi bem sucedido pela sua perseverança na área comercial. Como músico pertenceu a corporação musical e no esporte jogou futebol, como zagueiro do Guarani F.C. e Ford F.C. Ainda na sua juventude serviu o 17º R.C. com galhardia, tendo sido condecorado "Praça Distinto", e tendo passado a reserva, após ser promovido a sargento.

INGressou na política em 1976, tendo sido eleito vereador para o período de 1977 a 1982, exercendo o mandato com muita dedicação. Em 1982 disputou o cargo de Vice-Prefeito, tendo sido eleito para o período de 1983 a 1988, tendo nesse período exercido o cargo de Prefeito por duas vezes e ainda presidiu o Conselho Municipal de Turismo, proporcionando grandes eventos. Disputou o cargo de Prefeito em 1988, foi eleito, tendo sido empossado para exercê-lo no período de 1989 a 1992, mas o destino ceifou-lhe a vida, antes do término de seu governo, porém enquanto o exerceu se fez merecedor de admiração e respeito de toda a população pirassununguense.

Dar nome a rotatória na confluência da Av. 6 de agosto com a Av. Newton Prado é medida de justiça, uma vez que o saudoso Euberto Nemézio Pereira de Godoy foi que a idealizou e a inaugurou.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1992.



João Carlos Sundfeld

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

*Handwritten initials/signature in the top right corner.*

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 21/92 de autoria do Vereador João Carlos Sundfeld, que visa denominar de Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, a Praça Rotatória localizada na confluência das Avenidas Newton Prado e 06 de Agosto, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 05/MARÇO/1992.

Rubens Santos Costa

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Hamilton Campolina

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.266/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de Prefeito EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY, a Praça Rotatória localizada na confluência das Avenidas Newton Prado com 06 de Agosto.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de março de 1992.

- ADEMIR CALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -  
Assistente de Administração.